



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1330/2007

JARDIM, 21 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE VERBA A “FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO” – CASA DO GAROTO - DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a “Fundação Padre José Ferrero” – Casa do Garoto, do município de Jardim-MS, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente, inscrita no CGC/MF Nº15.554.090./0001-30, sediada neste município na Avenida Mato Grosso s/n, Vila Angélica.

ART. 2º – O valor do repasse que trata o artigo 1º será destinado a colaboração para o pagamento de obra de contra piso, colocação de piso, restauração de janelas e de instalação hidráulica.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal